

Comprovante de Inscrição
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba

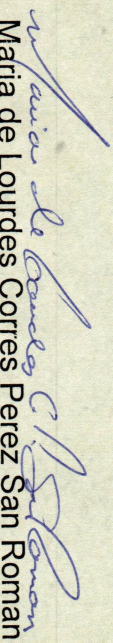
INSCRIÇÃO N.º 49

A entidade Instituto Paranaense de Cegos, CNPJ n.º 76.623.867/0001-65, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 4.186 - Batel, é inscrita neste Conselho sob número 49, desde 31/07/2012.

A entidade executa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Acolhimento Institucional.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Curitiba, em 8 de outubro de 2012.



Maria de Lourdes Corres Perez San Roman
Presidente



CURITIBA

Nº 189 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 793

Toma pública a Resolução n.º 242/2023 – CMAS

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n.º 370/2021, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executivas dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 242 /2023, do Conselho Municipal de Assistência Social, que APROVA inscrição, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 6 de outubro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 184 - Suplemento Nº 1 de 29/09/2023).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Resolução nº 242 de 26 de Setembro de 2023

Dispõe sobre o deferimento de Renovação 2023 e 2024 de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Setembro de 2023**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 370/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, a Renovação de 2023 e 2024, da Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS**, Protocolo 01-124471/2023, Inscrição 49. **Tipo de Inscrição:** Entidade; **Modalidade:** Atendimento; **Caracterização:** Serviço de Acolhimento Institucional, com validade até 30/11/2025, devendo a documentação de renovação ser protocolada até 30/04/2025, conforme resolução vigente.

I- Mantenedora/Executora: CNPJ 76.623.867/0001-65, Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4186 – Batel, Curitiba/PR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
DANIELLE DALAVECHIA CHEDID SILVESTRE
Data: 05/10/2023 17:52:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danielle D. Chedid Silvestre
Presidente - CMAS